

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL – TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

1. TURMAS

- a. Tecnologia em Manutenção 2020 – TMI20
- b. Tecnologia em Manutenção 2019 – TMI19
- c. Tecnologia em Manutenção 2018 – TMI18

2. CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PPC DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS. CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP) FACULTATIVAS COM EXPECTATIVA DE VALIDAÇÃO.

| TURMA TMI20 | | | |
|---|------------------------------------|---|----------------------|
| COMPONENTES | Carga horária total (HORAS) | aulas presenciais até 16/03/20 (HORAS) | APNPs (horas) |
| Práticas de Oralidade, Escrita e Leitura | 67 | 6 | 36 |
| Língua Estrangeira | 33 | 4 | 30 |
| Cálculo I | 133 | 18 | 0 |
| Geometria Analítica e Álgebra Linear | 133 | 16,7 | 0 |
| Química | 33 | 0 | 0 |
| Fundamentos de Eletricidade Industrial | 100 | 0 | 0 |
| Desenho Técnico | 100 | 10 | 0 |
| Administração, Segurança no Trabalho, Higiene e Norm. | 80 | 10 | 68 |

TURMA TMI19

| COMPONENTES | Carga horária total (HORAS) | aulas presenciais até 16/03/20 (HORAS) | APNPs (horas) |
|--------------------------------|------------------------------------|---|----------------------|
| Cálculo II | 67 | 10 | 0 |
| Física | 133 | 4 | 0 |
| Estatística e Probabilidade | 67 | 6 | 0 |
| Metrologia | 67 | 5 | 0 |
| Ciência dos Materiais e Ensaio | 167 | 18,33 | 0 |
| Automação | 100 | 10 | 0 |
| Gestão da Produção | 67 | 4 | 68 |

TURMA TMI18

| COMPONENTES | Carga horária total (HORAS) | aulas presenciais até 16/03/20 (HORAS) | APNPs (horas) |
|---|------------------------------------|---|----------------------|
| Resistência dos Materiais e Elementos de Máquinas | 200 | 26,67 | 0 |
| Soldagem e Processos de Fabricação | 167 | 25 | 42 |
| Corrosão | 67 | 8,34 | 0 |
| Fenômenos de Transporte | 100 | 8 | 0 |
| Processos de Usinagem | 133 | 12 | 0 |

TURMA TMI17

| COMPONENTES | Carga horária total (HORAS) | aulas presenciais até 16/03/20 (HORAS) | APNPs (horas) |
|--------------------|------------------------------------|---|----------------------|
|--------------------|------------------------------------|---|----------------------|

| | | | |
|--|-----|------|------|
| Bombas Hidráulicas e Instalações Industriais | 67 | 5 | 18 |
| LIBRAS | 67 | 10 | 18 |
| Manutenção Industrial | 133 | 20 | 20 |
| Metodologia científica | 33 | 5 | 18 |
| Projetos de Máquinas e Equipamentos | 67 | 16,7 | 37,3 |
| Refrigeração e Ar Condicionado | 67 | 6 | 18 |
| Usinagem CNC | 67 | 0 | 40 |
| Controle de Vibrações | 67 | 6,7 | 0 |
| Instalações Elétricas Industriais | 100 | 0 | 0 |
| | | | |

3. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO;

- a. TURMA 2020 - Adiamento da unidade curricular de **Desenho Técnico**
- b. TURMA 2019 - Adiamento da unidade curricular de **Automação Industrial**
- c. TURMA 2018 - Adiamento das unidades curriculares de **Soldagem e Processos de Fabricação, Fenômenos de Transporte, Processos de Usinagem.**
- d. TURMA 2017 - Adiamento de parte da carga horária das unidades curriculares **Instalações Elétricas Industriais, Usinagem CNC.**

4. INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DE COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL, SE FOR O CASO;

- a. **Desenho Técnico** - A disciplina de desenho técnico é dividida em duas partes. Na primeira são passados os conceitos de desenho e os alunos realizam como atividades desenhos manuais do tipo croqui e outros com auxílio de instrumentos. Já nessa parte seria complexa a tarefa de avaliar o conhecimento dos alunos remotamente porque a avaliação dos desenhos realizados dependeria de eles entregarem esses desenhos no campus (o que está momentaneamente proibido) para posterior avaliação. Mas a segunda parte, que é o desenho utilizando um software (Solidworks) torna as aulas remotas impossíveis de serem realizadas, visto que nem todos os alunos possuem computador em casa e mesmo aqueles que possuem, não tem o software instalado devido ao custo do software.
- b. **Automação Industrial** - Não há possibilidade de desassociar a teoria da prática. Esta disciplina exige aulas práticas no laboratório de automação industrial do campus, para compreensão da teoria.
- c. **Soldagem e Processos de Fabricação** - A carga horária restante refere-se ao conteúdo de soldagem. Para esse conteúdo as atividades práticas são imprescindíveis e devem ser ministradas junto com as aulas em laboratório de soldagem do campus.

- d. **Fenômenos de Transporte** - Unidade curricular depende do uso do laboratório de máquinas térmicas do campus.
- e. **Processos de Usinagem** - Unidade curricular depende do uso do laboratório de usinagem do campus.
- f. **Instalações Elétricas Industriais, Usinagem CNC** – Por se tratar de oferta das unidades curriculares para turma formanda, serão ministradas toda a parte teórica via RDE e quando for autorizado o retorno, mesmo que gradual, será ministrada a parte prática para conclusão das disciplinas

5. TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS;

- a. Atividades práticas estão suspensas, com a suspensão das atividades presenciais.
- b. Estágios em empresas, dependendo de medidas de higiene e segurança adotados, estão autorizados, as orientações devem ocorrer remotamente. Estágios no IFPR com supervisão e orientação remotas. Todos os estágios realizados devem cumprir a previsão de assinatura do termo de anuência.
- c. Equivalências de estágios por meio de programa jovem aprendiz, ou trabalho em áreas afins, devem respeitar as mesmas condições do estágio.

6. DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A diretrizes de avaliação são orientadas pelas resoluções vigentes no IFPR.

O Colegiado do curso de Tecnologia em Manutenção Industrial sugere que as avaliações ocorram de forma contínua, ou seja, a cada aula sejam realizadas as avaliações de aprendizado. Também indica que os professores devem dar um retorno das avaliações aos alunos, referente aos erros e acertos.

7. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS;

Cada estudante, que se enquadre nessas condições, terá tratamento individualizado com a supervisão do NAPNE do campus.

8. TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP, NOS LIMITES DA RESOLUÇÃO IFPR Nº10, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Os(as) estudantes que, por algum motivo não realizaram as APNPs, terão assegurada a oportunidade de realização, durante o regime didático emergencial, cada professor realizará a recuperação de sua unidade curricular.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ADRIANO DOS SANTOS, Servidor Docente**, em 17/11/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DULLIUS, Servidor Docente**, em 17/11/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROGORA KAWANO, Servidor Docente**, em 17/11/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARINA IZABELLE GRABARSKI, Servidor Docente**, em



17/11/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO MATOS DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Curso**, em 17/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ALBERTO DOS REIS, Servidor Docente**, em 17/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE TERESA MANDELLI ARNS, Servidor Docente**, em 18/11/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA REGINA PRETTO, Servidor Docente**, em 20/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967507** e o código CRC **2038D5C0**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23399.000618/2011-18

SEI nº 0967507

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PARANAGUÁ/CC/PARANAGUÁ/COENS/PARANAGUÁ/DIEPEX/PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-
CC/PARANAGUÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil